



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/SE**

PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 08/2024 -SR/PF/SE

PROCESSO Nº 08520.001985/2023-28

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM SERGIPE**, com sede na Av. Augusto Franco nº 2260, bairro Siqueira Campos, Aracaju, Sergipe, CEP: 49.075-900, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0041-23, neste ato representada pela Exma. Sra. Delegada de Polícia Federal **ALINE MARCHESINI PINTO**, Superintendente Regional da Polícia Federal em Sergipe, brasileira, nomeada pela Portaria nº 763, de 18/01/2023, do Excelentíssimo Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada na Edição Extra, Seção 2, do DOU nº 83, de 18/01/2023, e em conformidade com as atribuições que lhe confere os art. 50, do Regimento Interno da Polícia Federal, aprovado pela Portaria MSP nº. 155/2018, de 27/09/18, do Exmo. Sr. Ministro de Estado da Segurança Pública, publicada no D.O.U. nº 200, Seção 01, de 17/10/2018, bem como as que lhe foram delegadas pela Portaria nº 17.524/2023, de 13/02/2023, publicada no Boletim de Serviço nº 32, em 14/02/2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, resolve celebrar o presente Apostilamento, mediante as condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto reajustar o valor do Contrato nº 08/2024-SR/PF/SE, com base na variação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA**, em conformidade com a Cláusula Sétima do contrato em epígrafe.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1. O índice aplicado para o reajuste é de 5,47725%, correspondente à variação acumulada de 12 meses em março de 2025, conforme disponibilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

2.2. A aplicação do reajuste no valor contratual, a partir de 01 de abril de 2025, corresponde a um acréscimo total de **R\$ 85.978,00** (oitenta e cinco mil novecentos e setenta e oito reais) e mensal estimativo de **R\$ 1.432,97** (um mil quatrocentos e trinta e dois reais e noventa e sete centavos).

2.3. O valor total após o reajuste será de **R\$ 1.655.978,00** (um milhão, seiscentos e cinquenta e cinco mil novecentos e setenta e oito reais), com estimativo mensal de **R\$ 27.599,63** (vinte e sete mil quinhentos e noventa e nove reais e sessenta e três centavos).

2.4 Após a concessão do reajuste, os valores dos itens passam a ser os seguintes:

Valores Reajustados (1º Apostilamento)			
Item Contratuais	Quantidade	Valor Unitário Reajustado	Valor Total (60 meses)
1	2000	R\$ 406,08	R\$ 812.160,00
2	1	R\$ 843.818,00	R\$ 843.818,00
TOTAL			R\$ 1.655.978,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 O presente termo terá vigência a partir da sua assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

(assinado eletronicamente)

ALINE MARCHESINI PINTO

Delegada de Polícia Federal

Superintendente Regional da Polícia Federal em Sergipe



Documento assinado eletronicamente por **JORGE VINICIUS GOBIRA NUNES, Ordenador de Despesa - Substituto(a)**, em 18/11/2025, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=143571317&crc=E0F72923](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=143571317&crc=E0F72923).

Código verificador: **143571317** e Código CRC: **E0F72923**.